



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 061-CONSUP/IFAM, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Avançado Manacapuru – IFAM/CAM.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 37947/2021-CONSEPE, de 25/10/2021 que encaminhou ao Conselho Superior o Processo nº 23443.017085/2021-94, referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Avançado Manacapuru – IFAM/CAM, para apreciação dos membros do Conselho Superior, na 53ª Reunião Ordinária, conforme convocação por meio do Ofício-Circular nº 028-GR/CONSUP/IFAM, de 06/12/2021 e Despacho nº 21986/2022-PROEN/REITORIA, de 02/05/2022;

CONSIDERANDO a submissão da matéria à apreciação dos membros do Conselho Superior na 53ª Reunião Ordinária realizada no dia 16/12/2021, com a designação do conselheiro José Dilton Lima dos Santos como relator do referido processo;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do relator pela aprovação da matéria sem ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão da votação pelo Pleno do Conselho Superior, que aprovou por unanimidade a matéria, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e no art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 65-CONSEPE/IFAM, de 20/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Avançado Manacapuru – IFAM/CAM, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892/2008.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Avançado Manacapuru – IFAM/CAM, com a carga horária a seguir especificada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Carga Horária do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA – CAM	
Carga Horária do Núcleo Básico	1.200h
Carga Horária do Núcleo Politécnico	200h
Carga Horária do Núcleo Tecnológico	1.000h
Total da Carga Horária (Hora Aula)	2.400h
Carga Horária de Atividades Complementares	100h
Carga Horária da Prática Profissional (Estágio Profissional Supervisionado ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT)	250h
Carga Horária Total do Curso (Hora Aula)	2.750h
(Optativa/Hora Aula)	*40h
Carga Horária Total do Curso (Com Optativa/Hora Aula)	2.790h
(*) 40h– Língua Estrangeira Moderna II - Espanhol	

Art. 3º Autorizar, no *campus* Avançado Manacapuru, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na Forma Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir do Ano Letivo de 2022.1

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM